

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL № 0026600493/2025/PMJ

**Objeto:** Chamamento Público de <u>pessoas físicas ou pessoas jurídicas,</u> na modalidade MECENATO, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, a partir da captação de recursos autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

## **ESCLARECIMENTO:**

## - Recebido em 17/10/2025 às 14h16min

Questionamento: "Venho por meio deste e-mail tirar uma dúvida sobre a Certidão Negativa de Débitos Municipais solicitada na documentação do projeto. Hoje realizei o parcelamento da pendência municipal, (segue comprovante anexo) porém o sistema da prefeitura informa que o pagamento leva até dois dias úteis para compensar no banco. Por esse motivo, a certidão negativa ainda não está disponível no momento. Diante disso, gostaria de saber se posso enviar, por ora, a certidão positiva de débitos e anexar a documentação do parcelamento junto com o comprovante de pagamento, ou se é mais adequado aguardar a eventual diligência para apresentar a certidão negativa assim que a compensação for efetivada."

**Resposta:** Conforme disposição contida no subitem 4.5.1, do Edital:

"4.5.1 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.1, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória  $n^{o}$  2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal  $n^{o}$ 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **27204732** e o código CRC **BA2A0F1C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.192171-7

27204732v3